

Acto da sessão ordinaria de 24 de Fevereiro de 1945
Nos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de mil
novecentos e quarenta e cinco, nesta sala de Jureira do Concelho,
nas salas do Loureiro, sala das sessões da Câmara Municipal,
compareceram e presenciam os cidadãos, Alfredo Fernandes
de Andrade, Presidente da Câmara e os vereadores, Antõ-
nio Eduardo do Lito Laro e Luiz Gomes de Melo, pelo
primus foi declarado aberta a sessão. Lida a matéria
passada a acta da sessão anterior, passou-se o seguinte:
Foi presente um requerimento de Joaquim Ferreira Bessa
rigues, do lugar do Meio, do freguesia de Madalil,
para se ser dada licença no seu terreno, não ter deixo
do de vender no seu estabelecimento, quaisquer bebidas
seguintes aos impostos indigeiros. Votado. Outro de João
Vitor da Costa, de S. Martinho da Gandra, para se dar
o seu peido com comoro. Concedida a licença com
o prazo de oito dias, devendo respeitar o largura do
Caminho com seis metros e cinquenta centímetros na sua
extrema do lado poente e com cinco metros e meio na sua
extrema do lado nascente. A altura do comoro, não pode
exceder um metro e sessenta centímetros. Outro de Ma-
nuel de Oliveira Gomes de Leuzes, para reparar o muro
de vedação do seu peido, a, ao do caminho publico.
Concedida a licença para proceder a reparação no
prazo de trinta dias. Outro de José Lopes Jodinho,
do lugar do Jardim, de S. Martinho da Gandra, es-
sa dada com comoro o seu peido de moito, sito no lu-
gar do Igua, da mesma freguesia. Concedida a licen-
ça para fazer a vedação como require, no prazo de
oito dias, devendo deixar o caminho com o largura de
cinco metros e trinta centímetros na sua extrema do la-
do poente e com seis metros e cinquenta centímetros, na
extrema do lado nascente. A altura da vedação não de-
ve exceder um metro e sessenta centímetros. Outro de
Manuel Marques Yáente Jodinho, de Adães, de S.

para abrir duas janelas e tomar uma porta, no seu pe-
 dio de Casas, sito no referido lugar. Concedida a licença
 para proceder as obras como vquiere, no prazo de oito
 dias. Fão depósito noturais, Couto de Domingos Lou-
 res de Oliveira, de Lixau, do Juqueia de Mouriboto da
 Seira, para efeito de intervir em pedido de intervir
 cio judicial, pedindo para que lhe seja certificado
 do país de despesas devidamente tomada, qual a
 sua situação economica, isto é, se possui bens ou não,
 montão ptes quais pagar contribuições ao Estado. A
 informar o Secção de Finanças, deste Concelho. Couto de
 Augusto José de Fátima, de Vila Verde, do Juqueia de Lixa-
 u, para renovar o pedido de redacção do seu pedido. Con-
 cedido a licença para reparar o muro no prazo de oito
 dias, ficando a estrada com o largura de seis metros
 e altura centimetros. Couto de Mariana Afres de Pinho,
 do lugar da Jonda, de Casas, para construir uma
 parede de redacção no seu pedido. Concedida a licen-
 ça para construir a parede de redacção e separada pelo
 campo da sua casa de habitacões do lado nascente e
 na distancia de vinte metros em esta para oeste,
 não devendo a sua altura exceder um metro e sessen-
 ta centimetros. Tem o prazo de oito dias para a con-
 epcão destas obras. Couto de Antonio Gomes de Le-
 va, do lugar da Cruz, do Juqueia de Tapês, para
 reconstruir parte do parede de redacção e separacão
 da restante. Concedida a licença para reconstruir
 a parede na distancia de vinte metros e separacão
 da existente, respeitand a largura do caminho
 com tres metros e meio. Tem o prazo de oito dias.
 Couto de Mooney Gomes Correia, do lugar da Jon-
 dra, de Casas, para construir uma parede de
 redacção no seu pedio de casa e quintal. Concedi-
 da a licença para construir a parede com o com-
 pimento de vinte e seis metros a começar no sua es-

Arquivo Municipal
 Oliveira de Azeméis

tema de todo prout e seguindo de paiz para o lado no
te o nascent e de paiz para nascent até a sua este
ma, em o bndomente restitues. A parte que a altura
naõ deve exceder em meteo e sesenta centimetros, sera
consteuida no prazo de oito dias. Queiro de Frederico
Leiz, do lugar da Fozinha de Nogueira do Croro,
para consteuis uma parte no seu peido, sito no se
leido lugar. Concedida a licenca para consteuis
a parte no prazo de oito dias, naõ deendo a sua
largura, exceder em meteo o foz do cominho. Here
ser consteuida segundo o alinhamento a este lo
eido no parte contigua a esta parte. Queiro de
Manuel Soares da Costa, do lugar do Tequira, de
S.iago de Ribadell, para consteuis uma parte de
ruddoçõ do seu peido. Concedida a licenca para
consteuis a parte como o comprimento de cento e vinte
meteo, no prazo de um mes, de maneira que a esta
do figu eou largura naõ exceda a este meteo. A
altura do parte a consteuis naõ deve ser superior
a um meteo e vinte centimetros de vinte e cinco meteo
a cima do nivel do terreno aude este, for mais elevado.
Queiro de Theodoriano de Oliveira Reis, do Casadiao,
de S. Martinho do Jardim, para consteuis uma
parte no seu peido. Concedida a licenca para conste
uis a parte no prazo de oito dias, naõ deendo
essa mesma parte, que sera de tipo do cominho,
estrapassar o limite do seu peido com o cominho.
Queiro de Antonio Majo da Silva, do lugar de Tava
de Laureis, para reconteuis a parte do seu caso,
situada a foz da estrada Municipal. Concedida
a licenca para reconteuis a caso que occupa a se
perçõ de vinte e dois meteo quadrado no prazo
de trinta dias, e segundo o alinhamento em negõ
do cunhal da sua casa de politoçõs as curvas
da casa confinante. Para depositar materiais, dez

Justiça

metros quadrados. Outro de Manoel Ferreira Furtado, da
Rua Leuzio, do freguesia de St. para separar uma casa
sita no mesmo lugar. Concedida a licença para modifi-
car o tecto da casa e separar algumas janelas da
mesma. Tem o prazo de oito dias para effectuar a re-
paração. Outro de João da Silva Marques, do lugar da
Lagoa, da freguesia de S. Martinho do Gondro para re-
parar com cômodos o seu prédio e elaborar o muro que
vedo o seu prédio de habitação. Concedida a licença
como require, de modo de deixar o cominho, na sua es-
tremidade do lado norte, com o largura de cinco metros e
meio, e na sua estrema do lado sul com cinco me-
tros. A sua altura não deve exceder um metro e sessen-
ta centímetros. Tem o prazo de oito, digo, quinze dias
para effectuar as obras referidas. Outro de Manoel
de Oliveira Furtado, do lugar do Rio, da freguesia de Sta.
da, para separar um pequeno muro. Concedida
a licença como require, com o prazo de oito dias.
Outro de João Duarte de Almeida Aronoff, de St.
para reparar a sua casa de habitação sita no me-
simo lugar. Concedida a licença com o prazo de oito
dias. Outro de Maria Emilia da Conceição, de Rob-
doe de Leuzio, para reparar o muro de vedação do
seu prédio. Concedida a licença para proceder á
reparação no prazo de oito dias. Outro de Miguel
da Silva Teixeira desta vila, para reconstruir um prédio
sita na Rua do Leuzio, equiformente plantado junto á
paragem. Concedida a licença para reconstruir o
prédio que occupa a superfície de quarenta e dois
metros e meio, de modo de ficar de S. a N. com a
largura e de maneira que o passeio - que com a lar-
gura de um metro e tanto leuzio metros. Tem o prazo
de noventa dias, para a reconstrução do prédio. Pa-
ra depositar materiais, durante o prazo de um mês,
dez metros quadrados. A quem de, por fora de

Diariamente duas metras quadradas e vinte e cinco de
ciensias de terrenos publicos, que pagara, ao preço de
vinte e cinco rees de cada metro. Couto de Antonio
Mascara de Oliveira, de Cuyago para reparar o muel
de redacão do seu peido e estabelecer portais. Concedida
a licença para reparar o muel e abrir portais, durante
o prazo de trinta dias e de maneira que a rodada em
junho dos mesmos fiquem com a altura de trinta e cinco
metras e largura de vinte e cinco metros. Para de po
sitar materia, dez metras quadradas. Couto de Ma
nuel Ferreira Teórga, do Valqueirinha, do Luqueiro de
Ul, para abrir um poço, no seu peido, o qual do co
mune publico. Concedida a licença para abrir o poço
que fica a distancia de tres metras do caminho, no
prazo de trinta dias e de maneira a não prejudicar
fontes e arademas publicas, pelo que assigno o espe
cifico termo de responsabilidade. Para depósito de terra
durante o prazo de trinta dias dez metras quadradas
Foram autorizados os seguintes emprazamentos: a quan
tia de dezasseis mil e trezentos e cinco rees, do capitulo doze, artigo
quarenta e um, o livro um, o artigo do Livro Reuado
desta via, por transpôr de um manuseio, no comitêo
Municipal, a quantia de quatrocentos e oventa e seis
de e vinte e cinco rees, do capitulo doze, artigo quarenta
e três, o livro um, a Augusto Laurão, desta via, por seguir
de pessoal operario, a quantia de quatrocentos e sessenta
quarenta e seis rees, a quantia de quatrocentos e sessenta
quarenta e seis rees, e a quantia de quatrocentos e sessenta
nove artigos sessenta e um, respectivamente ao furo de
drez, Affonso Ferreira, Gomes de Santa Lucia, Fer
nando Moura de Aguiar, Lourenço de Almeida Ceo, o
Manuel Gomes da Costa, todos desta via, de depósitos
de garantia e energia electrica, a quantia de mil
e quatrocentos e sessenta e seis rees, do capitulo treze, artigo sete, a
Viara de João Antonio de Pereira, desta via, por um anno

[Handwritten signature]

rio, fabrico para o lanternão; a quantia de quatro mil quinhentos
doze e oitenta e seiscentos e setenta e dois, do capítulo treze, artigo
dez, oitenta e sete, ao presidente do Município do Paraisópolis de
São Paulo, por pagamento de obras, constantes da nota
numero treze mil quatrocentos vinte e um, de vinte e nove de
Novembro de mil novecentos e quarenta e quatro; a quantia de
seiscentos e setenta e nove e noventa e setenta e dois, do capítulo
seis, artigo vinte e nove, oitenta e seis, a Augusto Louca, de
São Paulo, por reparação de material de obras; a quantia de
seiscentos e setenta e nove e noventa e setenta e dois, do capítulo
seis, artigo vinte e nove, oitenta e seis, ao mesmo, por re-
paração da rede esgótica; a quantia de trezentos e sessenta e
seis e noventa e sete, do capítulo doze, artigo quarenta e
dois, oitenta e seis, a Antônio do Lima, de São Paulo, por reparação
das bases da casa e jardim; a quantia de quatrocentos e
dois e oitenta e seis e noventa e sete, do capítulo
doze, artigo quarenta e dois, oitenta e seis, ao mesmo, por cons-
trução de muro de vedação, para o caso da colina;
a quantia de trezentos e sessenta e seis e noventa e sete, do ca-
pítulo seis, artigo vinte e nove, oitenta e seis, ao mesmo,
por serviço no tanque da Faria, em São Paulo; a quantia
de seiscentos e setenta e sete e noventa e sete e noventa e sete,
do capítulo doze, artigo quarenta e dois, oitenta e seis,
ainda ao mesmo, por serviços nos locais do Conde; a
quantia de setecentos e sessenta e sete e noventa e sete, do
capítulo doze, artigo quarenta e dois, oitenta e seis, a Antô-
nio de Almeida, de São Paulo, por pagamento das obras do Conde;
a quantia de seiscentos e setenta e sete e noventa e sete e
noventa e sete, do capítulo seis, artigo vinte e nove,
oitenta e seis, ao mesmo, por material para reparação
da rede esgótica; a quantia de quatrocentos e sessenta e
dois e oitenta e seis e noventa e sete, do capítulo seis, arti-
go vinte e nove, oitenta e seis, a Jaime de Almeida Campos
e Companhia, de São Paulo, por tubos para a rede esgótica; a
quantia de mil e setenta e seis e noventa e sete e noventa e sete

Arquivo Municipal

Divisão de Arquivos

do capítulo dez antigo três, o laço João de Depoites, desta
vila, por seu pleito das censas de aparcerias de São
Antônio Marques, Figueira Castro, e outro São Marques,
a quantia de cento e setenta e seis, do capítulo oito,
artigo vinte e nove, o mesmo um, do fim da Lavagem de
do vilão por aramo para a rede de treca; a quantia de
mil e seiscentos e setenta e nove e seis, do capítulo doze, ar-
tigo quarenta e cinco, o mesmo dois, a Joaquina Gomes Leite de
S. Matheus da Fandora, por sustentação de casa ao
largo da estrada de Macieira; a quantia de seiscentos
e cinco e seis, do capítulo doze, artigo quarenta e cinco,
o mesmo dois, a Manoel Marques da Silva, desta vila, por
serviço de separação da estrada de Macieira, seiscentos,
a quantia de cem e seis, do capítulo treze, artigo dez,
o mesmo um, a Aminda Taveira, desta vila, por tratamen-
to de seu irmão no Hospital de Barcelos; a quantia de
mil e setecentos e setenta e oito e seis, do capítulo doze, arti-
go quarenta e cinco, o mesmo dois, a Matilde Regada, desta vila,
por título para a candidatura de quantia de cento e sessen-
ta e dois e seis, do capítulo doze, artigo quarenta e cinco,
o mesmo doze, a David José de Finko Junior, de Madal,
por pedra de aparelharia para a estrada de Madal.
Foi presente em Juízo do Conservatório do Registo Civil
desta vila, pedindo, dado o número sempre existente de li-
vros a arquivar, para que seja arrendado mais um ope-
rento para instalação conveniente do respectivo arquivo e bem
assim para que se melhore o seu mobiliário com uma me-
sa e um armário pintado. A Câmara de Lisboa quer
reguarão estirarem ausente o referido, Julio Gomes do Lito
Mateus, o mesmo fazer substituir, dentro do respectivo
pequeno pelo Livro Juizado da Câmara. O Senhor Juiz deu
se comunicou a Câmara que no passado dia dezasseis
do corrente, foram o antigo Juiz antigo desta Câmara
e a apresentador, Joaquina Figueira da Silva, pintado. Pelo
Livro Juizado, foi dito que as pessoas que até aqui

João

se julgaram com direitos aos terrenos onde se tem realça
do realça a Junta municipal do distrito, em Lisboa, estava
na disposição de por uma escritura régua e regular
que verbosus decisões fizessem sobre os a pedidos terrenos.
A Câmara municipal por seu regoso por esse facto e
reconhecer querendo o Senhor presidente a assessoria a referi
da escritura e os demais termos, para a seguir ao de
que se decretou. A Câmara foi proposta do Senhor pre
sidente fixou o preço de vinte e cinco mil réis por cada
parapeito para as obras de rego. Pelo facto da obra
taio foi presente uma comunicação informando que
não estando prevista no orçamento ordinário a ex
piação da regua proveniente da venda de bueiros,
parapeitos, Cassinaria e guita regua como, resultou
se pela venda de bueiros e resultou se a venda de pa
ropeitos, e por isso, segundo sugestão da Junta municipal
de rego e para a derrogação, submetta o pro
pocação da Câmara a Junta municipal. A Câ
mara aprovou por unanimidade. Foi presente mais
um requerimento de Antonio de Oliveira do lugar
do rego do rego de V. Togo de Pito II, para
constituir uma regua e casa de habitação no seu
pedio, sito no lugar da Costa, do rego de Cereja.
Concedida a licença para constar a casa que ocupa
a superfície de quarenta e cinco mil e quatrocentos, no
preço de três mil e quatrocentos e oitenta e cinco mil réis
presente. Para de pagar a motivação de dez mil e quatrocentos. O
facto de Junta Municipal de Lisboa, para reparar
o muro de vedação seu pedio. Concedida a licença para proe
der o reparação no prazo de oito dias. Foi presente mais no
da o trabalho o Senhor presidente encerra o seu trabalho
e passou a presente acta que vai ser assinada depois de lida por
mim, Antonio Municipal de Lisboa, por mim e
subscrito por o Senhor presidente do rego

Arquivo Municipal

Oliveira do Rego